



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

DATA:	11/04/2016
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, inscrito no CNPJ nº 04.463.781/0001-01, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres - MT, neste ato representada pela Diretora Executiva Senhora Nadir da Silva, torna público, para ciência dos interessados, que a Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 049/2016, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço – por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006:

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo **até às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2016.**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT ou através de e-mail. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3376 – 4200 Ramal 4215, no setor de licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Termo de Referência do Objeto;
- b) Anexo II : Proposta de Preços;
- c) Anexo III : Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo IV : Modelo de Declaração (conforme Art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo V : Modelo de Carta de Representação;
- e) Anexo VI : Modelo de Declaração de Microempresa;
- f) Anexo VII : Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta do Contrato;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

Órgão: 11 – PREVINOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres

Unid.: 001 – PREVINOBRES – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres

Proj/Ativ.: 2118 – Manut. E Encargos com Previ Nobres

Natureza de Despesa: 013.33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto deste edital, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4 deste Edital.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

3.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública. A empresa deverá comprovar o direito de licitar através da **Declaração de Idoneidade (Anexo III)**, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes como condição de participação**.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.5. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.6. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a **fase de credenciamento**, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes.

4.1.1. O início do credenciamento se dará a partir das 08:30hs as 09:00hs horário previsto no preâmbulo deste Edital, findando o horário do credenciamento não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovados tais poderes da seguinte forma:

- a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (**com firma reconhecida**), devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração) (com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” poderão ser substituídos por Carta de Representação (com firma reconhecida), podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V deste Edital.

4.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação da pregoeira, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4. O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

4.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pela Pregoeira, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOBRES - MT PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 Data e hora da abertura: 11/04/2016 AS 09:00HS Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	MUNICÍPIO DE NOBRES - MT PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 Data e hora da abertura: 11/04/2016 AS 09:00HS Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços será apresentada assinada pelo proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e, ainda, com as seguintes informações:

- a)** Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta.
- b)** Discriminação completa do objeto ofertado;
- c)** Preço unitário proposto, expresso em reais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, seguros, encargos de qualquer natureza, enfim custos diretos e indiretos).
- d)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

6.1. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.2 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de:

- a) De soma e/ou multiplicação;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“menor preço unitário”**.

7.2. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.3. Serão corrigidos, automaticamente, pela Pregoeira quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.3.1. Para efeito deste Edital e a critério da Pregoeira serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital, inclusive quanto às características do objeto deste edital;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.5. A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimento sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE 2 da seguinte documentação:**

A) Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e do assinante da proposta;

II - Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

VI Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

VI Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital.

VIII - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de idoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do art. 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8666/93, em atendimento ao artigo 97 da referencia da Lei, consoante modelo do anexo III, deste Edital;

B) Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

II Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, conforme unificação prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

III Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

IV Certidão Negativa quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;

V - Certidão Negativa de Débitos de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário. **COPIA AUTENTICADA**, quando esta não vir expressa que será válida somente na original;

VI - Caso venha expresso em seu corpo que a Certidão da PGE será válida somente na original será imprescindível a apresentação desta na original, não podendo ser substituída por cópias;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

VII Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos subitens “d e; e”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

VIII Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da **(PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT)**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

IX Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

X Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);

XI Espelho do site do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), impresso demonstrando inexistência e impedimento em participar de licitações, podendo ser emitido através do link (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes a data da realização desta licitação;

II- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

III - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES NACIONAL, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 – 145/2014;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

IV- As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

D) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar o Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a licitante a prestar serviços de Consultoria no âmbito empresarial;

b) Apresentar o Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON;

c) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 02 (dois), declarando que a licitante presta serviços em funções iguais ou similares as constantes do objeto da presente licitação. O presente atestado deverá ser fornecido por um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, devidamente identificado com sua razão social, assinado por um de seus representantes legais;

d) Apresentar modelo(s) do credenciamento que a consultoria fornece ao instituto, visando atender a Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, e que contemple os seguintes participantes do mercado: a) o administrador do fundo; b) o gestor do fundo e c) o distribuidor do fundo.

e) Apresentar relatório (s) que comprovem a utilização de ferramenta(s) para monitoramento da indústria de Fundos de Investimentos, que subsidie a licitante a indicar quando solicitado, alternativas de investimentos ao Município de Nobres, onde conste no mínimo, a rentabilidade absoluta e relativa dos produtos em períodos padrão de mercado (mês, ano, 12 e 24 meses no mínimo, o patrimônio líquido, a volatilidade anualizada, Sharpe e Draw Down. Os relatório (s) deveram ser encaminhados ao instituto com periodicidade MÍNIMA quinzenal;

f) Apresentar o Registro de Consultores de Valores Mobiliários – CVM – do (s) consultor (es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao Instituto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

g) Apresentar o (s) Certificado junto a ANBIMA, APIMEC ou outro órgão autorizado, do (s) consultor (es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao RPPS, que deverão possuir no mínimo a certificação CPA-20 ou equivalente;

h) Apresentar comprovação de que o (s) consultor (es) autorizados pela CVM e certificados pelas entidades ANBIMA, APIMEC ou outro órgão

autorizado, pertence (m) ao quadro societário ou de funcionários da licitante.

A comprovação dar-se-á pela CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a abertura do presente certame ou o livro de registro dos funcionários;

i) Apresentar modelo do Relatório Gerencial que mensalmente será enviado e disponibilizado na WEB em ambiente privativo do Instituto, o qual deverá permitir aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, uma visão geral dos ativos financeiros, por segmento, por ativos, por instituição financeira;

j) Apresentar modelo do relatório utilizado, que evidencie que as aplicações financeiras estejam em consonância ou não, como à Resolução 3.922/2010 e com a Política de Investimentos do Município, bem como, as demais legislações aplicáveis;

l) Apresentar modelo do relatório que demonstre o fluxo de caixa mensal da carteira, de modo que permita aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, verificarem as movimentações de entrada e saídas de recursos da carteira de investimentos;

m) Apresentar modelo do relatório que demonstre o resultado financeiro obtido pela carteira de investimento do Município, separados por tipo de ativo e por segmento;

n) Apresentar o modelo de análise de fundos que fundamentem as sugestões para alocação de recursos por parte da assessoria, que serão enviadas e disponibilizadas na WEB em ambiente privativo do Instituto, para auxiliar aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos do Município, na sua tomada de decisão. A presente amostra deverá ser composta por um Fundo com Benchmark IMA ou IDKA, um Fundo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

Multimercado, um Fundo de Renda Variável, um FIDC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) e um fundo estruturado sendo um FII (Fundo de Investimento Imobiliário) ou um FIP (Fundo de Investimentos em Participações). Onde seja exposta a clara opinião da consultoria a respeito do produto financeiro analisado, evidenciando a capacidade de atendimento do presente edital, totalizando 05 (cinco) amostras;

o) Apresentar uma declaração formal da licitante, em papel timbrado assinado pelo responsável da empresa, de que quaisquer análises solicitadas, serão enviadas em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis para os fundos de RF, Ações e Multimercados. Os fundos estruturados o prazo máximo será de até 15 (quinze) dias úteis;

p) Apresentar modelo de relatório que a assessoria deverá fornecer obrigatoriamente em prazo hábil e que vise subsidiar a licitante no preenchimento do “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – CADPREV”;

q) Apresentar modelo de relatório que deve ser fornecido diariamente e que possibilite ao (s) gestor (es), acompanhar as taxas indicativas dos títulos públicos federais que compõem o IRF-M e o IMA-B, bem como a média ponderada das taxas indicativas dos títulos que compõem os índices e sub índices IMA;

r) Apresentar amostra do relatório de risco que será apresentado com periodicidade TRIMESTRAL, de acordo com a Portaria nº 345 de 28 de Dezembro de 2009 do MPS e que evidencie a capacidade de atendimento do presente edital;

s) Disponibilizar na WEB em ambiente privativo do Instituto, todos os relatórios, análise e serviços prestados ao instituto, visando dar facilidade de acesso e transparência a todos os participantes do processo de gestão financeira do instituto. Para tanto, a licitante deverá fornecer em papel timbrado o endereço eletrônico contendo senha de acesso para verificação do ambiente virtual, por parte da comissão e do corpo técnico do instituto, evidenciando a condição de atendimento do presente Edital;

8.2. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

8.3. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Nobres. Para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado ao Fundo de Previdência Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Serão **inabilitadas** as licitantes que, mesmo não contempladas por uma ou mais das hipóteses previstas no item 3.2 do edital, se encontrar numa ou mais das seguintes situações:

- a) Não atenderem às condições deste edital;
- b) Contra as quais venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

9.2. Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à Pregoeira os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3. Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.4. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **menor preço por item**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6. Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 15 minutos.

9.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9. O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

9.11. A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.13. Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente serão verificados o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar no próprio ato a documentação porventura necessária à atualização e regularização de sua situação.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.16. Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.13 e 9.14, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 12.1.

9.18. A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião ou após aprovação do Sr. Prefeito Municipal.

9.19. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem as quaisquer dispositivos legais

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexeqüíveis**, preço unitário **simbólico**, irrisório ou cotação de **valor zero**.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Para fins de se atestar o atendimento de todos os requisitos do edital, fica sob responsabilidade do Comitê de Investimento do FUNDO MUNICIPAL, através do seu presidente e demais membros, a análise da qualificação técnica, objetivando a verificação do atendimento dos requisitos constantes neste edital, posto que o objeto da presente licitação exige conhecimento específico.

10.2. O Comitê de Investimentos do FUNDO MUNICIPAL terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da presente licitação para analisar os documentos apresentados pela proponente que realizar a melhor oferta, emitindo Parecer aprovando ou não a documentação específica.

10.3. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer **licitante**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 13:00 hs.

11.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, sempre que as alterações possam afetar a formulação das propostas com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)
Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

12.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

12.2. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Apoio à CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nobres.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, via Sistema de Protocolo, e observarão:

- a) Quanto à sua interposição, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) A forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) A legitimidade e o interesse recursais;
- d) A fundamentação.

12.4. A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada;

12.5. Adjudicado o objeto, a Comissão de Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quando a homologação da adjudicação.

13 – DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo necessidade e interesse de ambas as partes, nos preceitos da Lei, através de Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

13.2. O prazo para assinatura do contrato será de **03 (três) dias úteis**, após regular convocação pelo Município.

13.3. Na hipótese de a firma adjudicatária não assinar o termo de contrato dentro do prazo estipulado no item 13.2., o Município, nos termos do § 2º, art. 64 da Lei 8666/93, poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da lei 8.666/93.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito), do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS).

13.5. Os preços serão reajustados após 12 (doze) meses da prestação dos serviços conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

13.6. Em outras hipóteses não haverá reajuste.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 10.520/2002:

14.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, desde que não resulte prejuízo ao serviço público do Município licitante;

14.1.2. Multa, prevista na forma do item 14.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Município, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/02;

14.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

14.2. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, será aplicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.3. Expirado o prazo proposto para a prestação dos serviços, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.3.1. A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1.

14.4. A multa referida no item 14.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 14.3 e 14.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 14.1 e seus subitens.

14.5. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 12.3 do presente Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, através de Ordem Bancária emitida em favor da contratada, após a prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal.

15.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O CNPJ do Município de Nobres - MT é 03.424.272/0001-07.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

16.2. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 8.666/93, e, serão resolvidos pela pregoeira.

16.6. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

16.7. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

16.8. O Município poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei 8.666/93**.

16.9. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

16.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita em dias úteis e nela será excluída a data de início e incluída a do vencimento, bem como não serão computados para esse fim os eventuais feriados ou recessos.

16.11. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

16.12. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, pelo telefone (65) 3376-4200, ramais 4215, em dias úteis, no período das 07:30 às 13:00, ou no endereço eletrônico “licitacaonobresmt@hotmail.com”.

16.13 Na hipótese de procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Nobres - MT, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nobres, 28 de Março de 2016.

Juliane Castro Pereira
Pregoeira Substituta
Portaria 049/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os relatórios oriundos do serviço de assessoria financeira devem ser disponibilizados para consulta e/ou impressão, em ambiente WEB privativo do Instituto, durante a vigência do referido contrato.

Todas as informações prestadas pelo Contratante obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do mesmo;

Os serviços contratados englobam:

A) Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução do CMN 3.922/2010 e alterações pela Resolução 4.392/14, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013 e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, e suas respectivas alterações;

B) Elaboração de relatórios, com análise do desempenho da carteira de investimento do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial a ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, e suas respectivas alterações, durante a vigência do contrato;

C) Elaboração de relatório de fluxo de caixa da carteira de modo que permita verificar as movimentações de entrada e saídas de recursos da carteira de investimentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

D) Elaborar análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, e suas respectivas alterações;

E) Elaboração de parecer mensal sobre enquadramento das aplicações nos termos da Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, e suas respectivas alterações durante a vigência do contrato, para o preenchimento do Demonstrativo Financeiro do Ministério da Previdência Social – MPS;

F) Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos, limites de exposição ao risco em consonância com os termos da Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, e suas respectivas alterações;

G) Assessoramento na elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, nos termos da Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e suas respectivas alterações;

H) Reunião a cada 06 (seis) meses com a presença do(s) consultor(es), com os gestores, o comitê de investimentos, e do conselho de administração do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT;

I) Elaborar mensalmente um relatório individual, que demonstre o resultado financeiro obtido pelo Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, de Nobres em cada uma das suas aplicações financeiras, separados por tipo de ativo, por segmento e consolidados, a ser entregue na forma descrita acima;

J) Atendimento eletrônico ou pessoal na sede da empresa contratada;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

K) Desenvolver avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas, e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, devidamente fundamentada em informações técnicas.

FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº. 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, e ainda, subordinados às condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em seu Termo de Referencia e em seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UN	VALOR UNITARIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução do CMN 3.922 de 25 de Novembro de	12	Mensal	R\$	R\$
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37) Email: previnobres2009@hotmail.com					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

2010 e alterações da Resolução nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, na Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440 de 09 de outubro de 2013 e suas alterações, bem como outras que vierem a surgir.

TOTAL

VALOR GLOBAL R\$: (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: (que deverá ser de no mínimo 60 dias)

Data:

Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

Parágrafo único: A proposta deverá abranger todos os custos com a prestação dos serviços, respeitando restritamente ao Termo de Referencia (anexo I do edital), inclusive com as despesas referente às reuniões “in loco” no Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, com periodicidade a cada 06 (seis) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º **DECLARA**, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, Edital de **Pregão Presencial nº
001/2016**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços a
serem executados de forma contínua, para a contratação de empresa
especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em
relação ao mercado financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social
Municipal, conforme especificações do Edital e seus anexos, assim como que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(data, nome e assinatura do representante legal)
(Carimbo do CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa), CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea “V” do Edital **Pregão Presencial nº 001/2016**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

(data, nome e assinatura do representante legal)
(Carimbo do CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO

A..... (Razão Social da empresa)....., CNPJ....., com endereço à....., através do seu (sócio administrador)..... (nacionalidade)..... (estado civil), portador do RG nº, CPF nº., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão nº **001/2016**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
(Com firma reconhecida)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/206

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

....., portador do RG n°..... e CPF n° , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, (empresa), CNPJ n°, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Local e data.

(Assinatura e carimbo da proponente e do Contador)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do credenciamento a pregoeira, caso a proponente não entregar essa declaração, não fará uso do direito previsto na Lei n° 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

....., portador do RG nº e CPF nº, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, (empresa), CNPJ nº, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da
proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento de credenciamento à pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº..../2016

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.463.781/0001-01, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/Nº, Bairro Jardim Paraná, em Nobres – MT, representado por sua Diretora a Sra. Nadir da Silva, brasileira, casada, residente na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro em Nobres – MT, portadora do CPF/MF sob n., doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na..... cidade de, neste ato representada pelo (especificar), o senhor(a) (.....), inscrito no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado na....., cidade de, doravante denominado de CONTRATADA, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, Processo de Licitação nº 001/2016, celebram o presente contrato conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2. Ficam designados os Membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$(xxxxxx), sendo o valor de R\$, mensal, após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

2.2. O valor ora contratado será fixo e somente poderá sofrer reajustes no caso de prorrogação da vigência do contrato, baseado no índice de IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MULTA

3.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente, após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal para o devido processamento do pagamento, através de Ordem Bancária em favor da Contratada.

3.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 001/2016, Contrato nº __/20xx).

3.3. À CONTRATADA que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado as seguintes penalidades:

I – Advertência – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II – Multa – No caso de atraso da entrega do bem será aplicada à Contratada multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

III – Multa 01% (um por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, com elevação para o dobro em caso de reincidência;

IV - Caso a CONTRATADA persista descumprindo as obrigações assumidas, além da multas previstas nos itens anteriores, será rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

3.4. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

3.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula fica condicionada à prévia defesa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá sua vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, havendo necessidade e interesse de ambas as partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento para exercício de 2016, assim classificadas:

Órgão: 11 – PREVINOBRES – Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Nobres

Unid.: 001 – PREVINOBRES – Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Nobres

Proj/Ativ.: 2118 – Manut. E Encargos com Previ Nobres

Natureza de Despesa: 013.33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os relatórios oriundos do serviço de assessoria financeira devem ser disponibilizados para consulta e impressão, em ambiente WEB privativo do Instituto, durante a vigência do referido contrato;

Todas as informações prestadas pelo Contratante obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do mesmo;

6.2. Os serviços contratados englobam:

A) Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução do CMN 3.922/2010 e alterações da Resolução 4.392/14, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013 e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e suas respectivas alterações;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

B) Elaboração de relatórios mensais, com análise do desempenho da carteira de investimento do Instituto de Nobres informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial a ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e suas respectivas alterações, durante a vigência do contrato, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

C) Elaboração de relatório de fluxo de caixa da carteira de modo que permita verificar as movimentações de entrada e saídas de recursos da carteira de investimentos, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

D) Elaborar análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e suas respectivas alterações, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

E) Elaboração de parecer mensal sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e suas respectivas alterações durante a vigência do contrato, para o preenchimento do Demonstrativo Financeiro do Ministério da Previdência Social – MPS, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

F) Assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos, limites de exposição ao risco em consonância com a Resolução nº. 3.922/10 e alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e suas respectivas alterações;

G) Assessoramento na elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, nos termos da Resolução nº. 3.922/10 e

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

alterações decorrentes da Resolução nº 4.392/14, do Conselho Monetário Nacional e suas respectivas alterações, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

H) Reunião a cada 06 (seis) meses com a presença do(s) consultor(es), com os gestores, o comitê de investimentos, e do conselho de administração do Instituto de do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT;

I) Elaborar mensalmente um relatório individual, que demonstre o resultado financeiro obtido pelo Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT em cada uma das suas aplicações financeiras, separados por tipo de ativo, por segmento e consolidados, a ser entregue na forma descrita no item 6.1;

J) Atendimento eletrônico ou pessoal na sede da empresa contratada;

K) Desenvolver avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas, e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores do Instituto do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT, devidamente fundamentada em informações técnicas, a ser entregue na forma descrita no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente contrato é vinculado ao edital de Pregão presencial nº 00xx/20xx, à luz da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná – Paço Municipal

CEP: 78.460-000 Fone: 3376-4200 (ramal 37)

Email: previnobres2009@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

8.2. Além das condições previstas no art. 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

8.2.1. Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III. Falência ou insolvência;
- IV. Não entrega do material e prestação dos serviços, objeto deste edital, no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

10.2. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

10.3. Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

10.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas advindas da presente contratação, como por exemplo, despesas com encargos, fretes, pessoal, ou seja despesas de qualquer espécie, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781\0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Multa diária no percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) – até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
- b) Multa diária no percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) – do trigésimo primeiro até o sexagésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
- c) A partir do sexagésimo primeiro dia de atraso na entrega do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. Caso não seja efetuado o desconto previsto na cláusula anterior por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nobres/MT.

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT

CNPJ: 04.463.781\0001-01

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Nobres/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

xxxxxxxxxx, ... de de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

Contratada